



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 29 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição N° 798

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 02/2021) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021) .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021) .....	5
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
PORTARIA (N° 01/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 02/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria que orienta a Implementação do Processo de Enfermagem no Hospital Municipal de Sapeaçu.

“A Diretoria do Hospital Municipal de Sapeaçu através da Coordenação de Enfermagem, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a resolução COFEN 358/2009, que dispõe sobre a implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem”.

A Diretoria Geral do Hospital Municipal de Sapeaçu (HMS), no uso de suas atribuições legais e através da Coordenação de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a evolução dos conceitos de Consulta de Enfermagem e de Sistematização da Assistência de Enfermagem, que organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de Enfermagem e a documentação da prática profissional, que a operacionalização e documentação do Processo de Enfermagem evidenciam a contribuição da Enfermagem na atenção à saúde da população, aumentando a visibilidade e o reconhecimento profissional;

**CONSIDERANDO** resultados de trabalho conjunto havido entre representantes do COFEN e da Subcomissão da Sistematização da Prática de Enfermagem e Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem, Gestão 2007-2010; e tudo o mais que consta nos autos do Processo nº 134/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.

§ 1º – os *ambientes* de que trata o *caput* deste artigo referem-se a:

Sala vermelha, bloco cirúrgico, obstetrícia, pediátrica, clínica, e ala do COVID-19.

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Art. 2º** No HMS o Processo de Enfermagem organiza-se em cinco etapas:

**I – Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem)** – processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

**II – Diagnóstico de Enfermagem** – processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

**III – Planejamento de Enfermagem** – determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.

**IV – Implementação** – realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem.

**V – Avaliação de Enfermagem** – processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença, para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.

**Art. 3º** O Processo de Enfermagem deve estar baseado no suporte teórico de Teoria das necessidades humanas básicas, desenvolvida por Wanda Aguiar Horta e Teoria do autocuidado desenvolvida por Dorothea Elizabeth Orem, que orientará a coleta de dados, o estabelecimento de diagnósticos de enfermagem e o planejamento das ações ou intervenções de enfermagem; e que fornecerá a base para a avaliação dos resultados de enfermagem alcançados.

**Art. 4º** Ao enfermeiro, observadas as disposições da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, incumbe a liderança na execução e avaliação do Processo de Enfermagem, de modo a alcançar os resultados de enfermagem esperados, cabendo-lhe, privativamente, o diagnóstico de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, bem como a prescrição das ações ou intervenções de enfermagem a serem realizadas, face a essas respostas.

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Art. 5º** O Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, participam da execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro.

**Art. 6º** A execução do Processo de Enfermagem deve ser registrada formalmente, envolvendo:

- a) um resumo dos dados coletados sobre a pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;
- b) os diagnósticos de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;
- c) as ações ou intervenções de enfermagem realizadas face aos diagnósticos de enfermagem identificados;
- d) os resultados alcançados como consequência das ações ou intervenções de enfermagem realizadas.

**Art. 7º** Compete à Coordenação de Enfermagem e à Coordenação de Educação permanente, no ato que lhes couber, promover as condições, entre as quais, estabelecer parcerias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sapeaçu-BA, 13 de dezembro de 2021.

---

Fabiola Cirqueira Costa  
Gerente de Enfermagem

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021)**

Nº PP-015-2021 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 11/01/2022. HORÁRIO: 09h00min. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site [www.sapeacu.ba.gov.br](http://www.sapeacu.ba.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao.sapeacu@gmail.com](mailto:licitacao.sapeacu@gmail.com).

Sapeaçu, 28 de Dezembro de 2021.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 23/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº PP-016-2021**

Nº PP-016-2021 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DEMANDADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 11/01/2022. HORÁRIO: 14h00min horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, sala de licitações. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site [www.sapeacu.ba.gov.br](http://www.sapeacu.ba.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao.sapeacu@gmail.com](mailto:licitacao.sapeacu@gmail.com).

Sapeaçu, 28 Dezembro de 2021.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 23/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“INSTITUE A COMISSÃO DE  
IMPLANTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA  
SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE  
ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL  
DE SAPEAÇU- BA”**

A Diretora do HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU com a Coordenação de Enfermagem, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a resolução COFEN-358/2009. Institui os membros da Comissão Interna da Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMSAE).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMSAE) para Implantação e Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem no Hospital Municipal de Sapeaçu- Ba.

Art. 2º A Comissão Interna de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMSAE), é constituída por seis (6) membros servidores representantes de cada setor do Hospital Municipal de Sapeaçu, com objetivo de implantar, implementar e monitorar a SAE no serviço público.

Art. 3º A Comissão Interna de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMSAE) será constituída pelos membros servidores listados abaixo:

- a) Fabíola da Costa Cirqueira (Gerente de Enfermagem e Presidente da COMSAE)
- b) Maria Aparecida de Souza Machado (Coordenadora da Rede Cegonha)
- c) Maria Talita Cruz Silva Oliveira (Enfermeira Coordenadora do SCIH e Segurança do Paciente)
- d) Vanessa Pereira da Silva (e Enfermeira Assistencial e Vice-presidente da COMSAE)
- e) Marivania Pimentel Sarmento (Técnica de Enfermagem)

Apoiadora: Bárbara de Almeida Chaves Lopes (Núcleo de Educação Permanente)

Consultora: Iêda Maria Fonseca Santos (Apoiadora Institucional SESAB/ESPBA)

Art. 4º A referida comissão atuará nas questões relativas à Implantação e Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem, para promoção da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Hospital Municipal de Sapeaçu- Ba;

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 5º Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Sapeaçu-BA, 13 de dezembro de 2021.

---

Micilene Bruno Nascimento Antônio  
Diretor Médico

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136